

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À 1ª ETAPA

O Instituto Guaicuy, vem tornar público o resultado dos Recursos interpostos em relação à etapa de Análise das informações prestadas no formulário no Processo Seletivo para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva de Pessoal para composição de equipe multidisciplinar do Edital de Seleção nº03/2020:

Vaga	Nome	CPF	Matéria das Razões Recursais	Julgamento	Fundamento Normativo
40	C.A.A.L.	XXX.XXX.XXX-29	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
44	B.E.M.	XXX.XXX.XXX-90	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
45	S.A.R.M.	XXX.XXX.XXX-66	Não cumprimento do item 4.2.1 do presente edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
45	G.C.L.M.	XXX.XXX.XXX-01	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
7	M.S.P.	XXX.XXX.XXX-58	Meu nome não saiu nos resultados	INDEFERIDO	Prezado, você se inscreveu para a vaga 01 referente ao edital 002. O seu nome consta na lista de inscritos do edital 002. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1y_3-dttaRGhbGg_LLYDpA2jNAQhAsXm/view
7	L.M.S	XXX.XXX.XXX-96	Não cumprimento do item 4.2.1 do presente edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
8	F.F.S.	XXX.XXX.XXX-40	Não cumprimento do item 4.2.1 do presente edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
35	S.A.R.M.	XXX.XXX.XXX-66	Não cumprimento do item 4.2.1 do presente edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
47	K.R.M.P.	XXX.XXX.XXX-15	Não cumprimento do item 4.2.1 do presente edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
30	B.E.M.	XXX.XXX.XXX-90	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
30	R.M.C.B.	XXX.XXX.XXX-62	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
30	D.A.L.L.	XXX.XXX.XXX-82	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
30	J.A.F.	XXX.XXX.XXX-16	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
30	I.P.S.	XXX.XXX.XXX-40	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	

30	M.C.P.S.	XXX.XXX.XXX-02	Solicitar a revisão do resultado da primeira etapa do edital de seleção 003/2020.	DEFERIDO	
30	T.T.C.S.	XXX.XXX.XXX-02	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
31	J.A.F.	XXX.XXX.XXX-16	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
31	F.F.S.	XXX.XXX.XXX-40	Não cumprimento do item 4.2.1 do edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpriu o item 4.2.1. do Edital.
31	T.T.C.S.	XXX.XXX.XXX-02	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
3	C.S.F.L.	XXX.XXX.XXX-92	O motivo do meu indeferimento se refere ao descumprimento do item 4.2.2	INDEFERIDO	Currículo com páginas além da permitida no edital.
3	K.V.R.	XXX.XXX.XXX-60	Não cumprimento do item 4.2.1 do edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpriu o item 4.2.1. do Edital.
4	C.S.F.L.	XXX.XXX.XXX-92	O motivo do meu indeferimento se refere ao descumprimento do item 4.2.2	INDEFERIDO	Currículo com páginas além da permitida no edital.
33	C.S.F.L.	XXX.XXX.XXX-92	O motivo do meu indeferimento se refere ao descumprimento do item 4.2.2	INDEFERIDO	Currículo com páginas além da permitida no edital.
32	L.G.M.	XXX.XXX.XXX-38	Não cumprimento do item 4.2.1 do edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpriu o item 4.2.1. do Edital
32	R.F.L.	XXX.XXX.XXX-13	Não cumprimento do item 4.2.1 do edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpriu o item 4.2.1. do Edital
32	A.R.V.A.	XXX.XXX.XXX-32	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
32	D.A.L.L.	XXX.XXX.XXX-82	Não cumprimento do item 2.2 do edital	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
32	M.P.G.	XXX.XXX.XXX-56	Não cumprimento do item 2.2 do edital Não cumprimento do item 4.2.2.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
32	J.A.F.	XXX.XXX.XXX-16	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.

32	I.P.S.	XXX.XXX.XXX-40	Não cumprimento do item 2.2 do edital	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
32	I.B.F.	XXX.XXX.XXX-37	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
32	J.L.O.	XXX.XXX.XXX-09	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	DEFERIDO	
32	S.S.C.	XXX.XXX.XXX-70	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
32	M.A.C.N.	XXX.XXX.XXX-18	Não cumprimento do item 4.2.1	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
32	M.L.C.V.	XXX.XXX.XXX-63	A desclassificação foi justificada por falta de comprovação de experiência.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
32	A.M.T.P.	XXX.XXX.XXX-68	Não cumprimento do item 4.2.1	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
32	K.R.M.P.	XXX.XXX.XXX-15	Não cumprimento do item 4.2.1 do edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
32	M.M.C.S.	XXX.XXX.XXX-04	Desclassificação nº 8: " não possui titulação acadêmica necessária para o cargo"	DEFERIDO	
32	T.T.C.S.	XXX.XXX.XXX-02	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
27	P.F.M.	XXX.XXX.XXX-40	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
27	M.P.G.	XXX.XXX.XXX-56	Não cumprimento do item 2.2 do edital Não cumprimento do item 4.2.2.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
27	F.T.M.E.	XXX.XXX.XXX-56	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.

27	N.M.P.J.	XXX.XXX.XXX-97	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
27	A.M.M.	XXX.XXX.XXX-66	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
28	C.S.C.	XXX.XXX.XXX-95	Não cumprimento do item 4.2.1 do edital.	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
28	N.M.P.J.	XXX.XXX.XXX-97	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
28	K.R.M.P.	XXX.XXX.XXX-15	Não cumprimento do item 4.2.1 do edital.	INDEFERIDO	A respeito do vídeo, a análise é subsidiária; mas acontece só depois da presente etapa. No entanto, o vídeo não atender à forma, que é de 3 minutos. Dentro da forma, sem análise de conteúdo, o limite é de três minutos, incluindo a apresentação ao qual se destina.
28	A.M.M.	XXX.XXX.XXX-66	Não cumprimento do item 2.2 do edital.	INDEFERIDO	O fundamento para desclassificação no item 2.2 foi ter respondido não à pergunta "Já trabalhou especificamente para a vaga atendida?". Tendo respondido não, assume-se que não possui experiência compatível para a vaga dada a resposta estabelecida no formulário.
12	A.C.D	XXX.XXX.XXX-63	Não cumprimento do item 4.2.2 do edital.	INDEFERIDO	Conforme determinado no edital o candidato(a) deveria anexar "currículo resumido de no máximo duas páginas em formato pdf", sendo a mesma desclassificada do processo seletivo por não cumprir o critério.
18	L.G.M.	XXX.XXX.XXX-38	Código da desclassificação: D2	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
19	L.G.M.	XXX.XXX.XXX-38	Código da desclassificação: D2	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
20	L.G.M.	XXX.XXX.XXX-38	Código da desclassificação: D2	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.
38	S.G.C.	XXX.XXX.XXX-00	Código da desclassificação: D2	INDEFERIDO	Negado provimento, vez que, nas razões recursais, não há comprovação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que infirme a conclusão referente ao Resultado da 1ª Etapa, qual seja, que o candidato descumpru o item 4.2.1. do Edital.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

INSTITUTO GUAICUY SOS RIO DAS VELHAS